



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2037 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme aprovado pela Lei Municipal nº 1141 de 19 de fevereiro de 2019 .

Unidade Gestora – Câmara Municipal
Conta: 8 – Crédito Orçamentário
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal
Funcional: 010310010 – Legislativo
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Saldo Anterior: R\$ 31.366,25 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Valor Suplementado – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Saldo Atualizado: R\$ 131.366,25 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º

Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial fundamentada no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 1138 de 19 de dezembro de 2018, conforme abaixo especificada:

Unidade Gestora – Câmara Municipal
Conta: 1 – Crédito Orçamentário
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal
Funcional: 010310010 – Legislativo
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 319011000000 – Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Saldo Anterior: R\$ 445.929,26 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)
Anulação Parcial: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Saldo Atualizado: R\$ 410.929,26 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

Unidade Gestora – Câmara Municipal
Conta: 2 – Crédito Orçamentário
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal
Funcional: 010310010 – Legislativo
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 319013000000 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Saldo Anterior: R\$ 94.376,89 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
Anulação Parcial: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Saldo Atualizado: R\$ 74.376,89 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2037 de 19 de fevereiro de 2019.

Unidade Gestora – Câmara Municipal
Conta: 3 – Crédito Orçamentário
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal
Funcional: 010310010 – Legislativo
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 319016000000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Saldo Anterior: R\$ 28.565,44 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Anulação Parcial: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Saldo Atualizado: R\$ 18.565,44 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Unidade Gestora – Câmara Municipal
Conta: 5 – Crédito Orçamentário
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal
Funcional: 010310010 – Legislativo
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 339030000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Saldo Anterior: R\$ 72.304,15 (setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos)
Anulação Parcial: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Saldo Atualizado: R\$ 37.304,15 (trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 19 de fevereiro de 2019.

Rogério César Peres

Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural e publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 19 de fevereiro de 2019.

Tânia de Carvalho
Secretária